



LOJAS HERING S/A



CNPJ 82.640.632/0001-84

NIRE 42300010103

Companhia Aberta

Iniciada originariamente, no Brasil, pelo comerciante/imigrante Hermann Hering, em 1878, ao qual se juntou o seu irmão Bruno Hering, com sede sempre no mesmo local, cujo capital e ativos foram utilizados para a constituição, em 1893, de outra Companhia, da qual foi tornada novamente independente por deliberação unânime, em AGE, datada de 23/12/1950, arquivada na Junta Comercial em 18/01/1951, sob número 5.513, com consequente lavratura de **Escritura Pública de Compra e Venda, sob a forma onerosa** e pela qual aquela Companhia vendeu e os acionistas de Lojas Hering adquiriram, os ativos móveis, imóveis, mercadorias e especialmente o **fundo de comércio**, envolvendo a **marca e a clientela da área de varejo, para uso no comércio, livremente, em todo o Brasil, nesta atividade e, ou, outra qualquer atividade, a critério de sua administração, sem qualquer restrição, para que a nova Sociedade ...”os possua, como seus que são, de hoje para sempre”**... (grifamos), como alhures foi mencionado na própria Escritura Pública. A dita **Escritura Pública** também constituiu a sociedade Lojas Hering S/A, lavrando seus **Estatutos constitutivos, assinados pela diretoria, por todos os membros dos conselhos de administração e fiscal da então vendedora dos ativos como determinado pela autorização dada na AGE dessa**, e também pelos sócios e esposas dos fundadores da Lojas Hering S/A, tudo conforme registrado no Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Blumenau, SC, fls. 54 e seguintes, no livro número 19, na data de 29/12/1950, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob número 10.545, em 04/01/1951 e publicado no Diário Oficial do Estado, na página 7, da edição número 4.334, em 05/01/1951.

“FUNDO DE COMÉRCIO”

É designação dada ao *conjunto de direitos* que se estabelecem a favor do comerciante, nos quais se computam e se integram não somente os que se possam representar ou configurar materialmente, mas toda sorte de *bens, mesmo imateriais*, que se exibem como um *valor* a favor do comerciante.

O *fundo de comércio* pode assim ser representado pelo *ponto*, em que o negócio está estabelecido; pela *popularidade* do estabelecimento, o que constitui a sua *fama*, pela condição de *negócio instalado*, pela *freguesia, nome comercial, marcas de fábrica e de comércio*, enfim, por todo e qualquer elemento de que disponha o comerciante para desenvolvimento e realização de seus negócios.

O negócio instalado, cercado de todas as circunstâncias, consequentes de sua instalação e funcionamento, resulta na evidência de um *fundo de comércio*, que se representa um bem patrimonial do comerciante, pois que possui inegável e indiscutível *valor econômico*”.

(o que está em itálico, está assim também na obra original, o negrito é nosso).

(De Plácido e Silva, título: Vocabulário Jurídico, Volumes I e II, Edição Universitária, Editora Forense, 2ª edição, Rio de Janeiro 1990, p. 334)

ATENDIMENTO AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELAS INSTRUÇÕES CVM 480/09 E 481/09, PARA A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2018, ÀS 14:00 HORAS.



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26/04/2018, ÀS 14:00 HORAS.

Prezados Acionistas:

O Conselho de Administração da Lojas Hering S/A, vem submeter, para exame e deliberação, a seguinte proposta.

1) Do Exercício social findo em 31/12/2017:

1.1) Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes.

1.2) Aprovação da destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social de R\$ 69.964,93, a ser apresentado a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, da seguinte forma:

a) R\$ 3.498,25 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para a constituição de reserva legal;

b) R\$ 22.279,35 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais), correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) por ação, a título de dividendos, sendo R\$ 12.261,65, correspondendo a R\$ 0,0936, por ação, à título de dividendos obrigatórios, fixados no estatuto social em 25% do lucro líquido ajustado, e, R\$ 10.017,70, correspondente a R\$ 0,0764, por ação, como distribuição adicional, totalizando assim, o montante total distribuído a título de dividendos o percentual de 45,42% do lucro líquido ajustado (= lucro líquido total - valor da reserva legal e do total do resultado líquido do ajuste a valor justo de propriedades de investimento), ou, de 31,84% do lucro líquido antes dos ajustes do exercício. O pagamento do dividendo será realizado em 25/05/2018, tomando como base de cálculo a posição acionária de 04/05/2018. As ações passarão a ser negociadas sem o direito ao recebimento do dividendo a partir de 07/05/2018.

c) R\$ 26.767,26 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), para Reserva de Lucros, que em futura Assembleia Geral Extraordinária, será proposto para a utilização como aumento de capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, caput e parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 1976.

d) R\$ 17.420,07 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e sete centavos) referente ao resultado líquido do Ajuste a Valor Justo de Propriedades de Investimentos, para Reservas de Lucros a Realizar.



- e) A administração renunciou a participação nos lucros a que faria jus.
- 2) Aprovação para transferir o saldo da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial pela reclassificação de valor proveniente de Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento de exercício anterior (2014) existente em Patrimônio Líquido, no montante de R\$ 57.904,87, para a conta Reservas de Lucros a Realizar.
- 3) Fixação da remuneração global mensal para o exercício 2018, em até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o Conselho de Administração e Diretoria.

Blumenau, 12 de março de 2018.

Conselho de Administração:

Edda Elisa Steinbach – Presidente

Denise Steinbach Zadrozny – Vice-Presidente

Cid Steinbach - Secretário

Diretoria:

Cid Steinbach – Presidente

Ademar Klemz – Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores



ANEXO 9-1-II – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXIGIDAS PELA INSTRUÇÃO 481/09

1. Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro líquido do exercício de 2017 é de R\$ 69.964,93.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global a ser distribuído à conta de dividendos é de R\$ 22.279,35 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) por ação, a título de dividendos, sendo R\$ 12.261,65, correspondendo a R\$ 0,0936, por ação, à título de dividendos obrigatórios, fixados no estatuto social em 25% do lucro líquido ajustado, e, R\$ 10.017,70, correspondente a R\$ 0,0764, por ação, como distribuição adicional, totalizando assim, o montante total distribuído a título de dividendos o percentual de 45,42% do lucro líquido ajustado (= lucro líquido total - valor da reserva legal e do total do resultado líquido do ajuste a valor justo de propriedades de investimento), ou, de 31,84% do lucro líquido antes dos ajustes do exercício. Não houve pagamento de dividendos antecipados, tão pouco de juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício a ser distribuído é de 31,84%.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há dividendos a serem distribuídos com base em lucros de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

O valor bruto dos dividendos das 46.272 ações ordinárias é de R\$ 7.866,24, e das 84.783 ações preferenciais é de R\$ 14.413,11.

Não houve pagamento de juros sobre capital próprio.

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Forma de pagamento:



- a) O pagamento dos dividendos aos acionistas elegíveis ao recebimento ocorrerá mediante crédito em conta corrente, para aqueles que tenham manifestado expressamente opção nesse sentido e estejam com o seu cadastro atualizado junto a instituição depositária das ações que é o Banco Bradesco S/A.
- b) Os acionistas elegíveis que possuírem ações custodiadas na Central Depositária da B3 terão os valores a que fizeram jus creditados diretamente à B3, que se encarregará de repassá-los aos acionistas através dos agentes de custódia.
- c) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco e solicitar a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa.

Prazo do pagamento:

O pagamento dos dividendos ocorrerá no dia 25/05/2018.

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Não haverá incidência de atualização monetária e juros sobre os dividendos.
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.
**A data base para a identificação dos acionistas que terão direito ao dividendo será o dia 04 de maio de 2018. A partir do dia 07 de maio de 2018, as ações passarão a ser negociadas sem o direito ao recebimento dos dividendos do resultado do exercício de 2017 ora distribuídos.
Não há pagamento de juros sobre capital próprio.**
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos
Não houve declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores. Havia saldo de prejuízos acumulados a compensar que somente foram superados no último período de apuração trimestral.



7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2017	2016	2015	2014
Lucro Líquido do Exercício – em Reais	69.965,93	492.766,75	479.162,94	521.408,91
Por Ação – em Reais	0,53	3,76	3,66	3,98

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores

Em 2014, 2015 e 2016, foram distribuídos dividendos no total de R\$ 33.798,18, R\$ 255.204,94 e R\$ 258.128,75, respectivamente. Em nenhum destes três últimos exercícios ocorreu o pagamento de juros sobre o capital próprio.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado a constituição da reserva legal é de R\$ 3.498,25.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A forma de cálculo da Reserva Legal é determinada pelo artigo 193 da lei 6.404/76 como previsto no art. 27, caput e parágrafo único e no art. 29, inciso I, ambos do Estatuto Social da Companhia.

O percentual do lucro líquido a ser destinado a Reserva Legal é de 5% calculado sobre o valor de R\$ 69.964,93.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais



- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

As ações da companhia não são divididas em classes, apenas em tipos: ordinárias e preferenciais. Não há obrigação estatutária de pagar às ações preferenciais dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A Companhia, conforme previsto no art. 27, caput e seu parágrafo único e, no art. 29, inciso III, ambos de seu Estatuto Social, pagará 25% no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, sobre o lucro líquido, depois de feitas as deduções legalmente previstas e os prejuízos acumulados.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, inclusive com um adicional que faz com que o percentual pago seja de 45,42% do lucro líquido ajustado, ou, de 31,84% do lucro líquido total, antes de qualquer ajuste, como já informado na resposta ao item 2.

- c. Informar o montante eventualmente retido

Não há proposta de retenção de dividendos obrigatórios.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção
b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
c. Justificar a retenção dos dividendos

Prejudicado. Não há proposta de retenção de dividendos obrigatórios.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
c. Explicar porque a perda foi considerada provável
d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de



reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
**Do resultado do exercício de 2017, o montante de 17.420,26.
A transferência do saldo da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial pela reclassificação de valor proveniente de Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimento de exercício anterior (2014), no montante de R\$ 57.904,87.**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
**O montante de R\$ 17.420,26, do exercício de 2017, refere-se ao resultado líquido do Ajuste a Valor Justo de Propriedades de Investimentos.
O montante de R\$ 57.904,87, correspondente ao saldo da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial existente no Patrimônio Líquido, oriundo de Ajuste a Valor Justo de Propriedades para Investimentos, nos termos do ICP 10 e CPC 28. O impacto dessa revisão de 2014, foi de R\$ 88 mil a título de receita e de R\$ 30 mil a título de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, tendo sido creditado Tributos Diferidos (passivo) e debitados IR/CSLL Diferidos.**

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
- b. Identificar o montante destinado à reserva
- c. Descrever como o montante foi calculado

Não há proposta para destinação do lucro líquido para constituição de reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há proposta para destinação do lucro líquido para constituição para orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais



- a. Informar o montante destinado à reserva
- b. Explicar a natureza da destinação

Não há proposta para destinação do lucro líquido para constituição de reserva de incentivos fiscais.

17. Destinação de resultado para reservas de lucros

Por iniciativa da administração, será proposto a AGO – Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício, que seja destinado a reserva de retenção de lucros, o montante de R\$ 26.767,07, que em futura AGE – Assembleia Geral Extraordinária, será proposto para a utilização como aumento de capital social da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, caput e parágrafo I, da lei 6.404/76.



CNPJ nº. 82.640.632/0001-84
NIRE 42300010103

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº. 480/2009

Em cumprimento à disposição do art. 9º, da Instrução CVM nº. 481, de 17 de dezembro de 2009, a Companhia, presta as informações relativas ao item 10 do Formulário de Referência, que corresponde ao anexo nº. 24, da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009.

A abreviatura **FR** doravante empregada refere-se a **F**ormulário de **R**eferência e **R.** corresponde a **R**esposta ao questionamento.

Item 10.1 do FR – Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

R. A Diretoria considera que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais para conduzir seu negócio sem solução de continuidade nos prazos usuais aceitos pelas normas vigentes.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

R. O capital social nos exercícios de 2015 a 2017 é de R\$ 17.359.611,57, e encontra-se dividido em 131.055 ações da mesma classe, das quais 46.272 são ordinárias e 84.783 são preferenciais.

b.i) Hipóteses de resgate:

R. Somente as legalmente previstas.

b.ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate:

R. Se e quando, as legalmente previstas.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos.

R. A Companhia possui condições de honrar os seus compromissos financeiros assumidos para o exercício de 2018, como já o fez entre 2015 e 2017.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

R. Resumem-se ao capital próprio, ao financiamento de fornecedores e a geração própria de caixa.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

R. A Companhia não pretende utilizar capital de terceiros como fonte de financiamento, além daqueles dos fornecedores.



f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

f.i) Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes.

R. Não há.

f.ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

R. Não há.

f.iii) Grau de subordinação entre dívidas.

R. Não estabelecido.

f.iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

R. Não há restrições impostas ao emissor, exceto quanto a distribuição de dividendos no que se refere a anterior compensação de prejuízos acumulados inexistentes no final do exercício anterior.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

R. Devido a sua situação econômica e financeira, a Companhia não tem financiamentos contratados não utilizados.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

R. Em 2015 e 2016 não houve alterações significativas nas demonstrações financeiras e o valor da avaliação de seus imóveis, para locação, nos termos do ICP 10 e CPC 28, feita por profissional técnico, face a situação do preço dos imóveis no mercado, concluiu em manter o mesmo montante do exercício imediatamente anterior. No exercício de 2017, o resultado líquido do Ajuste a Valor Justo das Propriedades para Investimentos, decorrente de avaliação feita para esse exercício, foi reconhecida em resultado, impactando este em R\$ 17.420,07.

Item 10.2 do FR – Resultado operacional e financeiro

a.i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

R. Em 2017, da receita bruta total de R\$ 4.011 (R\$ 3.766, mil, em 2016 e R\$ 3.552 mil, em 2015), R\$ 1.398 mil, (R\$ 1.188 mil, em 2016 e R\$ 970 mil, em 2015), provém da venda de mercadorias, R\$ 2.582 mil (R\$ 2.550 mil, em 2016 e R\$ 2.518 mil, em 2015), provém da locação dos imóveis da sede da Companhia, e, R\$ 31 mil (R\$ 28 mil, em 2016 e R\$ 64 mil, em 2015), são oriundas de outras receitas.

a.ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

R. No exercício de 2017, a receita bruta da venda de mercadorias pelo varejo, teve alta de 17,7% (frente 22,5% em 2016 e 14,7% em 2015). A receita bruta das locações, apesar dos contratos existentes sofrerem a correção pela variação do IGP- DI, obteve crescimento de apenas de 1,26, (1,3% em 2016 e 4,6% em 2015), o que mais uma vez foi motivado pelo grande volume de oferta de imóveis comerciais disponíveis à locação na cidade de Blumenau, SC, face a situação econômico financeira nacional. A vacância de espaços comerciais em nosso empreendimento (Shopping H), além de reduzir a receita proveniente da locação, aumenta a despesa dos encargos comuns (condomínio) pagas ao



empreendimento pelo empreendedor – Lojas Hering, influenciando assim negativamente no resultado.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

R. A baixa variação positiva das receitas de locação, ocorreu face a situação econômico financeira que a nação atravessou no decorrer do exercício de 2017, de quase estabilidade, em que não permitiu a renegociação para cima, dos preços de alugueis, e tampouco a colocação dos pontos vazios. As receitas de vendas de mercadorias do varejo, foram novamente positivas, face a venda de produtos de melhor valor agregado. O câmbio não tem nenhuma influência nas nossas receitas e ou preços.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro.

R. A estrutura de custo e da receita, exceto aquela proveniente das locações, vem acompanhando nos últimos anos a variação média do IGP-DI.

Item 10.3 do FR – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional.

R. A Companhia não alterou ou tem planos para alterar o seu segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

R. A Companhia não adquiriu ou alienou participação societária.

c) eventos ou operações não usuais.

R. Não ocorreram.

Item 10.4 do FR Mudanças significativas nas praticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

R. Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

b) Efeitos significativos nas práticas contábeis

R. Em 2017 não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham impacto nas demonstrações.

c) Ressalvas e ênfases presentes no Relatório dos Auditores

R. Não há ressalvas e ênfases. A administração concorda com o parecer emitido pelo auditor.

Item 10.5 do FR – Políticas contábeis críticas

R. Em função da especificidade da atividade econômica da Companhia, não são adotadas políticas contábeis críticas pela administração que exijam julgamentos subjetivos ou complexos.

Item 10.6 do FR – Controles internos relativos à elaboração das demonstrações



financeiras – Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

R. Não detectamos imperfeições nos procedimentos adotados que nos levassem a modificá-los e ou corrigi-los.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor.

R. Não há.

Item 10.7 do FR – Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

R. Não ocorreu oferta de distribuição pública de valores mobiliários nos últimos três exercícios.

Item 10.8 do FR – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

R. Nada a informar.

Item 10.9 do FR – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

R. Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Item 10.10 do FR – Plano de negócios

a.) investimentos, incluindo:

a.i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

R. Os investimentos em andamento resumem-se a manutenções e melhorias usuais e rotineiras nos imóveis da sede da Companhia.

a.ii) fontes de financiamento dos investimentos

R. Geração própria de caixa.

a.iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

R. Não há.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

R. A Companhia não adquiriu ou pretende adquirir ativos que influenciem materialmente a capacidade produtiva.

c.) novos produtos e serviços, indicando:

c.i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

R. Não há pesquisas em andamento.

c.ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.



R. Visto ao haver pesquisas em andamento não há que se falar em gastos.

c.iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

R. Não divulgamos nenhum projeto em desenvolvimento.

c.iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

R. Não houve gastos com o desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Item 10.11 do FR – Outros fatores com influência relevante

R. Importante ressaltar a influência do Refis Federal, Lei nº. 9.964, de 10 de abril de 2000, cujo montante ascende a cinco anos de faturamento bruto da Companhia, no resultado operacional, visto que a despesa financeira dele oriunda, representa aproximadamente 14% da receita bruta, o que afeta diretamente o resultado da Companhia. Esta dívida está garantida através da penhora de dois imóveis que integram a sede da Companhia.

No exercício de 2017, o lucro líquido também foi fortemente impactado pela elevação do pagamento de honorários advocatícios na rubrica contábil de serviços de terceiros, pessoa jurídica, que alcançou o montante de R\$ 614 mil, ante R\$ 186 mil, em 2016.

Este montante de honorários se refere ao mandato de segurança pelo qual a Companhia visa impedir a Receita Federal do Brasil de lhe impor a cobrança de valor de parcela mensal sobre faturamento na ordem de até 22%, ao invés de 1,5% , da receita bruta, como estipulado na Lei do Refis (Lei 9.964/2000), sob a ameaça de exclusão do referido parcelamento, por alegação de pagamento irrisório, insuficiente de promover a quitação em prazo determinado, não estabelecido na lei de regência. As decisões foram favoráveis a Companhia na primeira instância e no Tribunal Regional Federal da 4ª região, onde inclusive resultou em súmula, e, a União propôs recurso especial e extraordinário que foi contra arrazoado, aguardando decisão para ascender ao STJ e STF.

Tal montante de honorários, refere-se ainda, a parecer jurídico e ao patrocínio de causas na justiça comum em que a Lojas Hering S/A discute com a Cia Hering, o uso pela Lojas Hering S/A, do dístico dos dois peixes cruzados e da denominação para nominar seu empreendimento comercial como Centro Comercial Lojas Hering (Shopping H – desde fev.2000, logo após a citação inicial) e na época de 1999, a cessão de sua denominação, a duas ex-funcionárias em duas ex-lojas antes ocupadas pela Lojas Hering S/A. Discute-se igualmente com a Parjon, a Limit, franqueadas a época da Cia Hering e com a própria Cia Hering, o uso por aqueles e de terceiros franqueados, do título de estabelecimento e marca Lojas Hering, Hering Store, e outras assemelhadas, no ramo de comércio. Discute-se, na justiça federal, no Rio de Janeiro, contra a Cia Hering, o registro, nas classes de comércio, por aquela, de marcas com a denominação Hering, Hering Store e assemelhadas, no INPI, uma vez que de fato e de direito a Cia Hering, vendeu de forma onerosa estes ativos e estes fora integrados por escritura pública, ao ativo permanente de Lojas Hering S/A, tudo a partir de autorização de AGE da própria Cia Hering. Discute-se nesta mesma ação o registro pela Lojas Hering S/A, da marca nas classes de comércio e serviços. Deixa-se claro na ação da justiça federal que a marca Hering para produtos, detida pela Cia Hering, não está em discussão, uma vez que está sempre foi a atuação da Cia Hering, situação que foi alterada quando a partir de 1999, veio a atuar no ramo de comércio, usando como título de estabelecimento Hering Store, sem respeitar a transação onerosa feita entre as partes anteriormente. As ações na justiça comum, resultaram desfavoráveis em primeira e segunda instancia para a Lojas Hering, tendo sido esta condenada, na segunda instancia, em decisão



LOJAS HERING S/A



não transitada em julgado, a pagar perdas e danos, em apuração de sentença pelo uso de marca no centro comercial de sua propriedade e pelas duas cessões realizadas. Não houve pedido na inicial, e a Lojas Hering S/A não foi condenada a abstenção da marca Hering e da figura dos dois peixes em seu varejo, uma vez que a Cia Hering, em diversas manifestações reconheceu-lhe este direito. As decisões da justiça comum, estão no TJSC em fase de análise de aceitação dos recursos especial e extraordinário. A ação proposta na Justiça Federal do Rio de Janeiro, ainda tramita na primeira instancia e depende de apresentação e análise de provas adicionais requeridas, para posterior julgamento.



REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES Item 13 do Anexo nº. 24 da Instrução CVM nº. 480/2009

Em cumprimento à disposição do art. 12, da Instrução CVM nº. 481, de 17 de dezembro de 2009, a Companhia, presta as informações relativas ao item 13 do Formulário de Referência, que corresponde ao anexo nº. 24, da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009.

A Companhia possui apenas conselho de administração e diretoria estatutária. O conselho de administração é composto de três membros, um integra a diretoria estatutária e recebe apenas a remuneração do cargo de diretor. A diretoria estatutária entre 2014 e 2016 era composta de dois membros.

As informações referem-se ao exercício 2015, 2016 e 2017.

A abreviatura **FR** doravante empregada refere-se a **Formulário de Referência** e **R.** significa **Resposta**.

Item 13.1. do FR

Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

R. A Companhia adota a anos a prática da remuneração fixa (pró-labore mais benefício de seguro saúde) para os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária. Não existe diretoria não estatutária.

O Estatuto Social prevê a participação dos administradores e diretores na importância de até 10% do lucro líquido ajustado, contudo, em razão de todos serem acionistas, eles renunciaram a participação nos resultados dos exercícios de 2015 e 2016, como também o fazem em relação ao resultado do exercício de 2017.

Item 13.1, letra “a” do FR

Objetivos da política ou prática de remuneração

R. A remuneração almeja remunerar minimamente os membros, todos acionistas, pelos serviços prestados, visando a continuidade da Companhia e o pagamento de seu endividamento de longo prazo.

Item 13.1. letra “b”, i, ii e iii do FR:

Composição da remuneração, indicando:

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

R. Aos membros do conselho de administração e diretoria, todos acionistas, é paga mensalmente remuneração fixa formada por pró-labore, e, benefício de seguro saúde. No decorrer do exercício de 2016, os próprios administradores, devido a situação econômica nacional, pagaram pessoalmente o seu plano de saúde, em 11 dos 12 meses. O mesmo aconteceu em 2017, quando também pagaram pessoalmente a maior parcela desta despesa. A remuneração tem por objetivo reembolsar custos com o desempenho do cargo e motivá-los minimamente a continuar em seus cargos auxiliando a Companhia a ultrapassar as dificuldades e futuramente voltar a se desenvolver.



ii.) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

R. Os membros do Conselho de Administração nos anos de 2016 e 2015, receberam 100% em remuneração fixa à título de pró-labore. Em 2017 receberam 68% em remuneração fixa à título de pró-labore e 32% a título de benefícios.

Para a diretoria estatutária, nos anos de 2017, 2016 e 2015, em média, a remuneração fixa formada pelo pró-labore, correspondeu pela ordem a 73%, 92% e 53% e a remuneração paga através do benefício de seguro saúde, correspondeu também pela ordem a 27%, 8% e 47% do total. No ano de 2016, face a situação econômica, os diretores efetuaram eles próprios o pagamento do benefício mensal de seguro saúde, em 11 dos 12 meses e em 2017 em 5 dos 12 meses.

iii.) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

R. A Companhia, continua não adotando metodologia de cálculo previamente definida para cada um dos elementos da remuneração. O reajuste da remuneração fixa representada pelo pró-labore segue índices de correção aceitos pelo mercado, tais como o INPC ou o IGP-DI, ou negociação pontual. A remuneração paga através do benefício do seguro saúde dos diretores, se aplica o reajuste que o plano anualmente impõe, mas em 2017, adicionalmente, houve a troca da Seguradora com a finalidade de reduzir o valor mensalmente dispendido.

iv.) razões que justificam a composição da remuneração

R. Unicamente a situação econômica e financeira da empresa.

Item 13.1, letra “c” do FR

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

R. Não há, face a inexistência de metodologia prévia e a situação descrita, a consideração de indicadores de desempenho na determinação dos elementos da remuneração.

Item 13.1, letra “d” do FR

Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

R. Não há a consideração de desempenho para a fixação de remuneração.

Item 13.1, letra “e” do FR

Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

R. Se alinha a política de pagar o mínimo possível visando manter a saúde econômico financeira da Companhia.

Item 13.1, letra “f” do FR

Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

R. Não há.

Item 13.1, letra “g” do FR

Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor



R. Não há.

Item 13.2 do FR

Remuneração total do Conselho de Administração

Exercício	2015 realizado	2016 realizado	2017 realizado	2018 previsto
Conselho de Administração				
quantidade de membros	03	03	03	03
Remuneração fixa anual				
• pró-labore	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00
• benefícios			11.109,72	18.000,00
• rem. participação em comitês				
• Outros				
Remuneração Variável				
• bônus				
• participação nos resultados				
• comissões				
• outros				
benefícios pós-emprego				
benefícios cessação exercício cargo				
remuneração baseada em ações				
Valor total anual, excluído conselheiro, que também é diretor, que é remunerado apenas como tal.	R\$ 22.400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 35.109,72	R\$ 46.000,00



Item 13.2 do FR

Remuneração total da Diretoria Estatutária

Exercício	2015 realizado	2016 realizado	2017 realizado	2018 previsto
Diretoria Estatutária/Executiva				
quantidade de membros	02	02	02	02
Remuneração fixa anual				
• pró-labore	70.825,00	R\$ 81.477,84	R\$ 85.575,72	R\$ 98.000,00
• benefícios	61.934,81	R\$ 7.260,10	R\$ 31.403,86	R\$ 28.000,00
• remuneração participação em comitês				
• Outros				
Remuneração Variável				
• bônus				
• participação nos resultados				
• comissões				
• outros				
benefícios pós-emprego				
benefícios cessação exercício cargo				
remuneração baseada em ações				
Valor total anual	R\$ 132.759,81	R\$ 88.737,94	R\$ 116.979,58	R\$ 126.000,00
Total remuneração do conselho de administração e diretoria	R\$ 156.759,81	R\$ 112.737,94	R\$ 152.089,30	R\$ 172.000,00

Nota: Não há conselho fiscal permanente e atualmente não está instalado.

Item 13.3, 13.4, do FR - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal e plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária.

R. Não há remuneração variável ou plano de remuneração em ações.



Item 13.5 do FR

Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores – por órgão.

LOJAS HERING S/A						
AÇÕES DETIDAS PELO CONSELHO DE ADM. E DIRETORIA ESTATUTÁRIA						
	ORD.	%	PREF.	%	TOTAL	%
POSIÇÃO: 31/12/2015						
Conselho de Administração	41.473	89,6287	65.953	77,7904	107.426	81,9702
Diretoria Estatutária	1.661	3,58964	4.108	4,84531	5.769	4,4020
Total	43.134	93,21836	70.061	82,63567	113.195	86,3721
POSIÇÃO: 31/12/2016						
Conselho de Administração	41.473	89,6287	65.953	77,7904	107.426	81,9702
Diretoria Estatutária	1.661	3,58964	4.108	4,84531	5.769	4,4020
Total	43.134	93,21836	70.061	82,63567	113.195	86,3721
POSIÇÃO: 31/12/2017						
Conselho de Administração	41.473	89,6287	65.953	77,7904	107.426	81,9702
Diretoria Estatutária	1.661	3,58964	4.163	4,9102	5.7824	4,4439
Total	43.134	93,21836	70.116	82,7005	113.195	86,4141

Notas: 1) A quantidade de ações inclui as ações detidas pelo cônjuge, em havendo.

2) O Diretor que integra o Conselho de Administração, teve sua posição informada no Conselho.

Item 13.6 do FR

Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

R. Não há previsão e não houve pagamento de remuneração baseada em ações.

Item 13.7 do FR

Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

R. Prejudicado, por não haver opções em aberto.

Item 13.8 do FR

Opções exercidas e ações entregues, relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria executiva.

R. Não houve ou há este tipo de remuneração.

Item 13.9 do FR

Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 à 13.8



– Método de precificação do valor das ações e das opções.

R. Nada a informar.

Item 13.10 do FR

Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

R. Não existem planos de previdência.

Item 13.11 do FR

Remuneração individual máxima, mínima e média anual do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

	2015	2016	2017
Conselho de Administração			
quantidade de membros	03	03	03
valor da maior remuneração	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 23.109,72
valor da menor remuneração	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
valor médio da remuneração	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 17.554,90
Diretoria Estatutária			
quantidade de membros	02	02	02
valor da maior remuneração	R\$ 78.668,10	R\$ 64.939,10	R\$ 77.866,90
valor da menor remuneração	R\$ 54.091,70	R\$ 23.798,80	R\$ 39.112,60
valor médio da remuneração	R\$ 66.379,91	R\$ 44.368,97	R\$ 58.489,79

Nota: os valores informados são anuais

Itens 13.12 do FR

Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

R. Não há tais arranjos contratuais, apólices de seguros ou outro instrumento.

Item 13.13 do FR

Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

R. Não aplicável.

Item 13.14 do FR

Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

R. Não houve pagamento de valores a título de remuneração não vinculada a função.

Item 13.15 do FR

Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor.

R. Não se aplica. A sociedade não integra grupo econômico.

Item 13.16 do FR

Outras informações relevantes.

R. Não há outras informações relevantes.